



ESPAÇO ESCOLAR: O PROFESSOR FRENTE A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

SOUZA, Andressa Dumont Franco de ¹
ANDRADE, Lizbeth Oliveira de ²

RESUMO

Neste artigo apresentamos elementos por meio de pesquisa de campo e estudo bibliográfico, para indagarmos sobre o comportamento de professores diante de casos de violência sofridos por seus alunos e a magnitude em conhecer a legislação para realizar intervenções de maneira cuidadosa. Apresentando assim, uma perspectiva qualitativa de como estes profissionais podem e devem agir quando se deparam com reais situações, como maus-tratos, negligência, agressões, dentre outras. Apontando ainda as funções de cada integrante da escola, ressaltando também sobre a importância da parceria entre ela e os serviços de proteção e a relevância de capacitar estes profissionais para essa atuação.

Palavras-chave: Denúncia. Educação. Escola. Legislação. Violência.

ABSTRACT

In this text, we introduce by field research and bibliographic study, to ask about the behavior of teacher's front of cases of violence suffered by their students and the magnitude to know the legislation to accomplish interventions through careful ways. Presenting thus, qualitative a career perspective of how these professionals can and must act when encounter with real situations like mistreatment, negligence, agressions among others. Point this the functions of each elements of the school, emphasize about the importance of the relationship between the services of protection and the relevance of to empower these professionals for this too performance.

Keywords: Complaint. Education. School. Legislation. Violence.

1. INTRODUÇÃO

O tema me despertou interesse uma vez que situações cotidianas ligadas ao trabalho como Conselheira Tutelar no município de Garça cidade do interior paulista, e que por meio da percepção senti a escola como um grande espaço em potencial, para as descobertas de situações muitas vezes veladas e de possíveis denúncias e o combate à violência.

¹ Discente do Curso de Pedagogia pela Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral (FAEF – Garça/SP) dumont.f.s@hotmail.com

² Docente mestre no Curso de Pedagogia da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral (FAEF – Garça/SP) liztermay@hotmail.com

A conjuntura tem grande mérito, já que nos dias atuais é preocupante o cenário de hostilidade envolvendo as crianças.

A importância deste trabalho se destina a esclarecer sobre o papel do professor e outros integrantes da escola, frente a situações de violências sofrida por seus alunos, muitas vezes confiada a eles.

Temos como objetivo desse trabalho de Conclusão de Curso, analisar o comportamento dos educadores diante desses casos, além de reflexões acerca das legislações pertinentes, do olhar cuidadoso, das formas de identificar os fatos e de mobilizar a rede de proteção ou serviços da intersetorialidade que vão além dos muros da escola, previstos principalmente nas legislações como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e Constituição Federal (C.F) além da imprescindível parceria que deve haver entre a escola e o Conselho Tutelar, agentes diretamente envolvidos nas questões deste tipo de violação de direitos.

Os métodos de pesquisa adotados para este estudo foram a revisão bibliográfica de artigos científicos e livros, referentes a temática abordada, tal como a pesquisa de campo, com análise qualitativa.

Esta pesquisa tem por finalidade reforçar aos professores e demais profissionais envolvidos na educação a importância de agir diante de situações de violência relatadas pelos alunos, enfatizando que isso não é apenas papel do educador, mas de todo cidadão que se depare com uma violação desta natureza.

Na primeira seção é tratado sobre um pouco da história da violência no Brasil, contra as crianças a partir do século XVIII, relatando as situações de risco, mortalidade e vulnerabilidade e o desenvolvimento individual da personalidade específica abrangendo os estágios de um recém-nascido, que irá do escolar ao adulto cultural.

Na segunda seção do artigo, é tratado sobre as funções do professor e sua formação, as previsões legais diante de fatos denunciáveis, o papel também dos gestores, coordenadores e outros integrantes da escola.

Na terceira seção, é realizada a análise da pesquisa de campo, apontando possíveis respostas ao questionamento levantado no trabalho sobre a ação do educador diante de fatos de violência sofridos por seus alunos, como eles conceituam a violência, se já presenciaram alguma situação e quais foram as suas reações, sendo a resposta positiva ou negativa e se eles enquanto educadores já se perceberam na condição da prática da violência e algumas alternativas sugeridas por eles a fim de amenizar esse tipo de situação e também como eles poderiam identificar a violência dentro da escola com seus alunos.

2. UM BREVE HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA

Nesta seção será apresentada um breve histórico sobre a violência contra as crianças.

Podemos presenciar diariamente o choque das pessoas ao se deparar com as situações noticiadas sobre a violência, principalmente quando estão voltadas a crianças e adolescentes. A violência sexual, tortura, maus-tratos, abandono entre outros crimes bárbaros, nos causando a impressão de que esses crimes são atuais e recentes, mas que em verdade a infância ao longo da história é marcada por atos de crueldade diversas, desde a chegada dos europeus em terras brasileiras.

Naquele tempo crianças eram trazidas a força, por volta de seus nove anos de idade, sendo forçadas a trabalhar no Brasil.

Acontecia uma espécie de coisificação da infância, com a negativa de seus direitos fundamentais. (ALMEIDA et al.2010)

Ainda segundo o autor o início da violência contra as crianças no Brasil, ocorre quando grupos responsáveis por desenvolver as primeiras colonizações chegaram aqui.

As crianças, vinham nas embarcações, após serem vendidas por suas famílias, sendo os trabalhadores que serviriam o navio.

Nessas viagens vários tipos de situações de violência aconteciam como, abusos e maus tratos, posto que em sua maioria os tripulantes eram homens, não havia mulheres nas embarcações, pois poucas enfrentavam essa aventura nesse tipo de viagem.

“Grumetes” era como se referiam a essas crianças trazidas na embarcação, ou seja eles faziam a limpeza e atuavam como uma espécie de aprendiz ou até mesmo eram órfãos do rei.

Todavia a situação dentro dos navios era trágica e por não haver mulheres abordo, ocorriam todo tipo de abuso sexual com essas crianças. Já quando as crianças eram meninas e órfãs elas eram trancadas e vigiadas durante a viagem, para chegarem ao Brasil sem serem violentadas, bem como outras crianças que viajavam na companhia de seus pais.

O número de mortalidade era altíssimo, por conta das condições dessa viagem, além da fragilidade pois ficavam expostas a várias situações de risco como, a má alimentação, doenças, ataques sofridos pelos piratas.

Durante as viagens ainda no navio, vários tipos de trabalhos eram realizados por essas crianças e adolescentes, até mesmo os mais perigosos, por meninos e meninas de diversas idades, de famílias pobres e órfãos, também eram algumas dessas crianças judias, trazidas a força após serem arrancadas de seus pais.

Existia nesse contexto crianças que serviam aos oficiais realizando serviços mais fáceis e menos rigorosos e pesados, sendo de certa forma privilegiados, podendo até ingressar em carreiras como a marinha, mas não deixavam de ser abusados sexualmente por seus supervisores.

Para Almeida (2010) a violência como forma de castigo e ameaça foi inserida no Brasil, pelos primeiros padres da companhia de Jesus, aqueles que pensassem em faltar a escola sofriam com castigos do tronco e palmatória.

Complementando ainda que nessa época as crianças sofriam diversos castigos, sendo eles também escravizados.

Segundo o autor versa ainda que sem direitos, a infância era um verdadeiro pesadelo, pois ao voltar no passado percebemos que as crianças eram totalmente desprovidas de cuidados, tendo sido abandonadas, espancadas, violentadas, abusadas sexualmente tendo cruelmente sua intimidade violentada, além de serem aterrorizadas de diversas formas.

Várias são as violências praticadas contra as crianças e adolescentes, as raízes deste problema está ligado ao contexto social, histórico, político e cultural.

No século XVIII, com o abandono de bebês que eram largados a própria sorte, em ruas sujas e muitas vezes virando alimentos de cães, já chocava a opinião pública, foi criada a roda dos expostos ou enjeitados para amenizar os fatos.

Já no século XIX esperava-se que o Estado implantasse uma política de proteção, valores e de assistência à criança, para amenizar principalmente o abandono, procedentes da degradação familiar e condições econômicas da população.

Diversas leis se estabeleceram ao longo dos anos assim como a falta de sentimento e compreensão da criança como indivíduo.

Por meio da industrialização no Brasil houve falta de políticas para favorecer o agricultor e amparar o homem do campo, tornando o Brasil cada dia mais urbano e carente de mão de obra barata.

Abandona-se o campo, vem para a cidade, trabalha por baixos salários nas fábricas, ocorrendo uma certa marginalização social, famílias empobrecidas e ainda ocupando favelas, essas eram as condições.

Cada dia mais as crianças eram violadas, entregues a marginalidade, falta de alimentação, fora da escola, sem seus direitos fundamentais, usados e explorados pela prostituição e envolvidas com os outros crimes como a venda de drogas e furtos, sendo sempre explorados por um adulto. (SILVA,2013).

3. SER HUMANO, UM SER HISTÓRICO E CULTURAL.

Nesta seção abordaremos alguns fatos relacionados as questões histórico e culturais acerca do comportamento e desenvolvimento da criança.

Diante de estudos referentes as concepções da teoria histórico cultural, por meio dos escritos de Vygotsky e Luria (1996) sobre a história do comportamento foi possível conhecer fatos como a psicologia do homem cultural adulto, resultado este de uma complexa evolução que realizou a junção de três trajetórias, sendo elas a Evolução Histórico Cultural; resultado de maneira graduada da transformação de um homem primitivo para o cultural moderno,

outra é o desenvolvimento individual de personalidade específica ou a travessia realizada nos estágios de um recém-nascido, que vai do escolar ao adulto cultural e a terceira trajetória seria a evolução biológica que engloba os animais até o ser humano.

“É por isso que, ao estudar o homem cultural adulto, devemos, além da evolução do comportamento do animal e do homem primitivo, estudar também o desenvolvimento do comportamento da criança” (VYGOTSKY,1996, p.151).

Fato que, sempre procura-se entender o comportamento das crianças e investigar os caminhos percorridos no desenvolvimentos de sua psicologia.

Para os pesquisadores russos, há uma compreensão ou conceito incorreto de que a criança é uma réplica do adulto, apenas um diminutivo de alguns aspectos, como um ser mais “fraco”.

Entretanto a criança é totalmente diferente do adulto e possui suas individualidades, mas muitas pessoas realizam o comparativo por analogia de criança e adulto.

Aponta Vygotsky (1996, p.153), que, de fato não só a criança pensa de modo diferente, percebendo o mundo de maneira diversa da do adulto, não só a lógica da criança se baseia em princípios qualitativamente diferentes, como ainda, sob muitos aspectos, as estruturas e as funções de seu corpo diferem grandemente das do organismo adulto.

Crianças passam por grandes metamorfoses em suas proporções físicas especialmente com o formato de membros, crânio e estrutura. Assim os autores nos apresentam a constituição infantil, que a criança passa de forma específica após o nascimento e antes de se tornar adulto.

Seria essa constituição infantil, características totalmente diferentes de um adulto, como uma forma física de pescoço que mal se pode ver, pernas e braços curtos e cabeça maior, clássicos de uma característica infantil que sofrerá mutações ao longo de seu desenvolvimento demonstrando ainda toda uma fragilidade.

Ainda em conformidade com Vygotsky (1996), ele se refere ao adulto e o bebê de maneira distinta, entre a ligação de ambos ao meio ambiente onde a essência do adulto está estritamente ligada as condições ambientais em que vive, diferente de um recém-nascido o

adulto tem sua percepção, visão e até mesmo audição conectada ao seu mundo exterior, o que já não funciona com um bebê, pois os órgãos de percepção não funcionam da mesma maneira, suas percepções são isoladas, não muito aprofundadas.

Nessa fase a criança tem seus sentidos ligados pela boca, ou seja a fome uma das suas primeiras percepções instintivas, já o adulto tem ligação com o mundo por meio dos olhos, sendo assim, a criança está ligada a mãe pelo seio, para saciar uma necessidade e o começo de seu elo com o meio ambiente, com sensações iniciais e reações primárias psicologicamente falando.

Isto é o real, começa para a criança em uma fase posterior ao seu desenvolvimento, destarte o olhar, movimentos coordenados, reconhecimento de pessoas entre outros.

Portanto ao longo dos meses de maneira gradativa a criança vai se defrontando com a realidade, começa a interagir, sendo estimulada e passa a um segundo princípio que é o da realidade externa ou meio social.

Desse modo Vygotsky e Luria apontam que não devemos comparar a criança com o adulto, contudo a criança não será um papel em branco, essa folha mesmo com os primeiros meses de vida já tem sinais de seu contato com o mundo de diversas formas.

“A criança é inteligente a seu modo, mas comparada conosco, percebe o mundo de modo primitivo; lida com ele de modo diferente, pensa diferente de nós” (Vygotsky, 1996.p.157).

No tocante ao desenvolvimento Mello (2007), nos apresenta que sempre começará pela mobilidade de funções primitivas inatas, ou seja, que já faz parte da natureza do indivíduo, posteriormente entra em uma fase de treinamento, com influências externas, saindo do processo natural para o cultural, com auxílio do mundo externo que logo são descartados pela inutilidade, requerendo sempre novas formas para se desenvolver.

A autora ainda considera algumas concepções de Zaporozhets (1987) no que se refere ao desenvolvimento humano da seguinte maneira, no que tange as formações psicológicas no início do desenvolver do indivíduo alguns significados são permanentes e absolutos, dado isso algumas qualidades como as emocionais e até intelectuais não se desenvolvem necessariamente na infância, o que delibera alguns problemas na fase adulta, e quando

tomamos conhecimento que a base sensorial de toda atividade da mente do ser humano adulto começa na infância demonstrando uma representatividade essencial ao processo que gera a formação da personalidade do sujeito, no que diz respeito tanto ao intelectual, quanto no emocional e motivacional, ressaltando que o lado afetivo e cognitivo não se separam, logo é o que objetiva e dá a importância da escola na infância.

Mello (2007), aponta ainda que a criança tem um melhor relacionamento com o mundo especificamente falando de acordo com as fases de sua idade, por meio de significações ela vai dando sentido a sua vida e o que vê ao seu entorno. Seu desenvolvimento vai acumulando as situações vivenciadas, formando outros processos, sempre com novas etapas e a cada fase atual desenvolvida há uma relação diferente da criança com o meio, com ela mesma e na formação de seu caráter e sua conduta.

Define ainda o autor que a criança quando depende de um adulto ou até mesmo de outra criança mais experiente para realizar alguma tarefa, ela já vai se preparando para criar sua própria autonomia, para realizar posteriormente ela mesma. Nessa perspectiva então o autor versa que “o bom ensino deve sempre se adiantar ao que a criança já sabe, e, assim promover novas aprendizagens e desenvolvimento” (MELLO,2007, p.98).

Deste modo a aprendizagem é uma troca, onde quem sabe mais colabora com quem não tem tantas habilidades.

4. PROFESSORANDO E O PAPEL DO PROFESSOR.

Nesta seção apresentaremos algumas condutas e comportamentos do ser professor e algumas formas de agir de acordo com a legislação pertinente.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) previsto em lei Federal nº 8.069/90, sancionada em 13 de julho de 1990 atribui a escola e a outros estabelecimentos a função de proteger e zelar por crianças e adolescentes vítimas de maus tratos bem como realizar a denúncia dos agressores.

Em seu artigo nº 245, capítulo II das infrações administrativas, encontramos:

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade

competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (BRASIL,1990)

Desta maneira a escola sempre irá enfrentar este tipo de situação e deverá estar preparada para isso e os professores também, principalmente para realizar a identificação dos fatos e as formas de dar segmento, sabendo ainda a quem denunciar e o papel da escola não é sozinho nessa atuação, podendo contar com outros profissionais como os diretores, supervisores, coordenadores, assistentes sociais, psicólogos e conselheiros tutelares, somando forças nesse reconhecimento problemático que é a violência, tendo a percepção apurada aos sinais e sintomas causados na vida das crianças. (SILVA, 2013)

Aponta o autor ainda que a criança passa a maior parte do tempo na escola, assim depois de seu ambiente familiar é lá que ela cria laços de amizade e vínculos, de certa forma uma proximidade afetiva com o educador, propiciando o reconhecimento de possíveis violências sofridas fora da escola.

Surge então a necessidade do professor estar sempre atento, pois talvez não seja de maneira direta que seu aluno lhe fará um pedido de ajuda ou uma confissão, necessário será a acolhida e o afeto, além do olhar humanizado para oportunizar uma possível verbalização de algum acontecimento e que ele ainda se sinta seguro.

Silva (2013, p.32) discorre a concepção do educador Paulo Freire apontando a escola como instituição encarregada pelo auxílio do desenvolvimento humano, formando pessoas que conhecem seus direitos.

De acordo com Freire (apud SILVA,2013, p.32) o mesmo diz que a escola vai além do espaço físico, um ambiente para fazer amigos, não só aquela rotina de todos os dias, como a sala de aula, horários a cumprir, lições e quadro negro.

Escola é lugar de gente e todos que estão dentro dela se resumem a isso, ou seja, os alunos, professores, cuidadores, diretores e demais protagonistas deste espaço, são gente.

Sendo assim este lugar tende a ser sempre melhor se nele houverem pessoas amigas e que se respeitem.

Espaço escolar deve ser dotado de afeto, carinho e respeito e não uma ilha vazia, um ambiente frio e indiferente onde se convive com pessoas, mas não se interagem.

O educador tem um compromisso com sua profissão, tendo um papel muito importante e valioso que é a formação do ser humano, então ele precisa marcar presença na vida de seus alunos, jamais passando despercebido ou se ocultando de tal responsabilidade.

De fato o educador terá em seus dias que lidar com uma multiplicidade de situações e uma delas é a violência, portanto é preciso estar preparado para trabalhar e lidar com isso.

Em outra abordagem foi alcançada pelos autores (ARAUJO et al.,2014) que afirmam fatos de que alguns professores dizem saber realizar a identificação de situações de violência, porém na maioria das vezes não notificam o fato e não há uma preocupação quanto a isso.

Existe sim um conhecimento de alguns acontecimentos, pelo contato diário estabelecido com as famílias de seus alunos e em alguns casos a violência se dá pelo fato dos pais não terem paciência em educar seus filhos, dessa maneira cometem agressões e essas atitudes se refletem na escola. O papel importante do educador frente a isso é a orientação e a acolhida tanto do aluno, como vítima, quanto da família que muitas vezes precisa ser encaminhada a serviços que trabalhem essas questões de fortalecimento de vínculos e emocionais.

O autor Araújo (2014) aponta ainda que o ambiente escolar se identifica como espaço de formação e socialização, um verdadeiro parâmetro para formar e fortalecer a moral, cultura, valores e ética, para a construção desses pequenos cidadãos, assim em situações de violência a figura do professor se faz de uma grande importância para mediar, dialogar e realizar a prevenção dentro desses contextos.

Expõe o autor em discussão sobre a temática que, alguns educadores identificam situações de violências no desenvolver da aprendizagem, a criança esboça alguns sinais e com a vinculação entre professor e aluno essas questões se tornam bem notáveis.

Tanto o docente quanto a escola tem grande responsabilidade nessa identificação de fatores de violência, pois é nesse ambiente que será propagado, já que a maioria das ações violentas ocorrem nas relações intrafamiliares e isso fica velado.

Assim a criança violentada, torna-se um ser violento, reproduzindo o que vivencia, essa violência passada por outras gerações, tendem a ter consequências sérias para a infância e se não for intermediada se reproduz ao longo da adolescência.

Frente a essas situações que chegam ao ambiente escolar a atenção do professor deve predominar na observação de indicadores de violência como, marcas pelo corpo, hematomas, apatia, sonolência, fome, falta de higiene, precisando ser investigados de maneira cautelosa para impedir um mal maior.

A importância dessa inquirição é no sentido de que, para algumas crianças à escola é o único ambiente seguro, fora do contexto violento em que ela vai estar, ou seja essa instituição vai ser o espaço social para promoção adequada de diversas ações de garantias de direitos, promoção da saúde, segurança, autoestima, fortalecimento de vínculos, habilidades, formação do caráter, comunicação, pensamento crítico, liberdade de expressão e domínios das emoções.

Então, nesse processo de formação o professor tem responsabilidades na busca e efetivação dessas promoções, tendo como missão não apenas compartilhar, mas também ajudar no enfrentamento dos problemas que afetam a qualidade de vida de seus alunos, ao menor prejuízo, buscar sempre ser um agente transformador.

Se o educador for atuante, mais realizações positivas e efetivas irá presenciar na vida das crianças e no ambiente escolar.

Ainda sobre a ideia de Araújo (2014), ele cita que alguns educadores não fazem as notificações de situações de violência envolvendo seus alunos por acharem pouco resolutivas e por medo desta intervenção causar ainda mais sofrimento, pois muitas vezes essa situação é passada para um Diretor, coordenador ou supervisor de ensino escolar e será realizada de uma outra forma, talvez sem poucos cuidados ou particularidades.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo nº 13, capítulo I do direito à vida e a saúde, encontramos:

Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (BRASIL,2017)

Já o artigo de nº 56, capítulo IV do mesmo estatuto, do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, do estatuto da criança e do adolescente versa o seguinte:

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência. (BRASIL,2017)

Por conseguinte não fica a critério dos dirigentes e professores comunicar os casos de violência, não faz parte das prerrogativas julgadas por eles e sim diante da presença ou simples suspeita de violência deverá a instituição escolar notificar as autoridades responsáveis como, polícia militar ou civil, conselho tutelar bem como poder judiciário. É um verdadeiro compromisso já citado no início dessa sessão com o artigo 245 do estatuto da criança e do adolescente. Dessa maneira mesmo com receio ou acreditando que as denúncias não serão solucionadas, o fato de não notificar é crime e a omissão pode contribuir com a geração da violência.

No tocante a lei de diretrizes e bases da educação nacional o artigo nº 13 incumbe aos docentes em seu inciso III [...] “zelar pela aprendizagem dos alunos” e no inciso VI desta mesma lei[...] “colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade”. (BRASIL,2014)

Esta mesma legislação estabelece requisitos quanto a profissionalização do educador, que tem papel predominante na formação pedagógica das crianças.

Por fim a Constituição Federal que é a carta magna de todas as legislações do país versa em seu artigo nº277.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL,1988)

Contextualizando, não se trata de querer ou não realizar a denúncia ou se envolver em situações de violência envolvendo seus alunos e sim como versa nossa legislação no tocante

ao papel de cada profissional que lida diariamente com a vida das crianças e assegura a ela seu pleno desenvolvimento.

Precisamos conhecer dos Direitos e estarmos sempre atentos e preparados para as situações que venham a necessitar de nossos esforços, principalmente em casos de violência onde a criança muitas vezes encontrará no seu educador um porto seguro um canal de denuncia uma busca por ajuda ou simples atenção ao que esteja ela vivenciando fora do ambiente escolar.

5. ANÁLISE DA PESQUISA DE CAMPO

Essa seção apresenta a análise levantada após a aplicação do questionário da pesquisa de campo, que foi realizada na instituição de ensino considerando alguns aspectos da temática abordada sobre o papel do professor diante de situações de violência que envolvam seus alunos.

Em nossa pesquisa de campo utilizamos o instrumento questionário, que consta em apêndice.

A primeira abordagem na Escola, foi feita junto ao Diretor, que foi bem receptivo e gostou do assunto que seria tratado, posteriormente ele apresentou o ambiente da instituição para que eu pudesse visualizar de perto a realidade da localidade.

Em seguida apresentei a ele o questionário que seria aplicado e ele me deu abertura no HTPC, horário de trabalho pedagógico coletivo, para que eu pudesse realizar a aplicação da pesquisa.

No dia previsto retornei à escola e fiz a apresentação do meu questionário, bem como o objetivo da minha pesquisa, tendo um tempo de vinte minutos para realizar essa abordagem introdutória.

A escola conta com vinte e três professores e apenas onze deles quiseram participar da pesquisa.

A reação dos professores foi bem positiva com relação ao tema e despertou interesse nos participantes que responderam às perguntas.

Dos dez educadores entrevistados apenas uma ainda está na graduação de pedagogia, os demais são todos formados e alguns já possuem formações anteriores além de pós-graduações.

A questão número um, indagou aos educadores sobre o que seria a violência?

Em todas as respostas houve um consenso de que a violência seria uma ação, contra alguém de modo a agredir a moral o emocional e a integridade física do outro.

Dados apontados pelo (CONANDA) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fala da violência em diferentes contextos é um fenômeno que se estabelece por inúmeros fatores e que atinge a realidade familiar, compondo hoje a grave ameaça a vida, por anos milhões de crianças sofrem por algum tipo de violência no país.

É notório que a cada dia mais essa situação da violência exige o silêncio no âmbito familiar, convertendo-se em uma evidência social principalmente dentro das instituições educacionais e até hospitalares, tornando-se notícia corriqueira na mídia.

O autor ainda destaca dois tipos de violência, com algumas diferenças entre elas, as tipificações são, a intrafamiliar, que é toda ação ou omissão que prejudique o bem estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao desenvolvimento da criança ou adolescente, podendo ser cometida dentro e fora de casa, por membro da família, incluindo aquelas pessoas que passam a assumir papéis de responsabilidade na vida do infante com função parental mesmo que sem laços de sangue, mas com relações de poder sobre elas.

A segunda tipificação seria a violência doméstica, que inclui dentro do contexto, outros membros do grupo, sem funções parentais mas que convivem no espaço doméstico, sendo empregados, agregados e pessoas que convivam de forma esporádica neste ambiente.

Muitos são os problemas da violência no tocante aos registros, notificações e omissões demonstrada pelo silêncio de muitos, inclusive profissionais e assim a violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno universal e regional, sem distinção de sexo, classe social, raça ou religião (ALGERI; SOUZA,2006)

No que diz respeito a violência contra crianças e adolescentes podemos destacar ainda segundo a ideia do mesmo autor que tem abrangências específicas, tipificando ainda como; violência física, psicológica, sexual e de negligência.

Então não é somente a violência física que agride, a psicológica também pode ser bem danosa.

A violência física é cometida com a força física, pela pessoa que detém relação de poder sobre a criança, causando a ela um dano, não acidental e sim intencional deixando lesões externas, internas ou ambas.

Recentemente também se tem notícia que, o castigo repetitivo, mesmo que não severo se caracteriza como violência física.

A violência psicológica de que traz os autores (ALGERI et al,2006) coloca em evidencia a interferência negativa do adulto sobre a criança e sua competência social, formando assim um comportamento abusivo sobre ela, algumas situações se idealizam no fato de ignorar a criança, além de isolar, rejeitar, aterrorizar, corromper, criando expectativas ilusórias e agindo de maneira extrema sobre seu emocional e psicológico.

A violência sexual se caracteriza pela forma cruel e degradante, uma das maiores violações de direitos, conhecida pelas práticas de fins sexuais inapropriadas para a idade e para o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes, podendo ocorrer por meio de ameaça, chantagem, força física e sedução.

Essa violência desrespeita o seu direito, marcando a infância e a juventude com sequelas para o resto da vida (CONDECA,2013).

Já o fator da negligência ocorre quando a família se exime ou omite seu dever de promover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente, dando origem a motivação por meio da falha dos pais e responsáveis em ,vestir adequadamente seus filhos, principalmente de acordo com o clima local, alimentar, medicar e educar, os cuidados básicos de que uma criança em pleno desenvolvimento necessita e temos também os fatos de negligência oriundos de acidentes, principalmente quando eles podem ser prevenidos.

Algeri e Souza (2006) abordaram sobre negligência destacando que a violência é um ciclo e está muito ligada aos vínculos afetivos de crianças e adolescentes para com seus pais e responsáveis, onde por intermédio de tantas situações conflituosas como as ameaças e o abandono não acreditam ser importante dentro deste contexto que é o da família, o que tendência também essa vivência é fazer com que as crianças acreditem que viver em ambientes violentos seria uma única forma de socialização, despertando um fenômeno negativo ao qual as gerações atuais passam a representar as gerações anteriores, repetindo histórias, traumas e sintomas físicos ou seja todo o complexo que a violência gera.

Outro fator importante que devemos destacar para frear a violência é o projeto de Lei de número 13.010 de 26 de junho de 2014 que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Essa lei passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 18-A, 18-B e 70-A:

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou
- b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- a) humilhe; ou
- b) ameace gravemente; ou
- c) ridicularize.”

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
V - advertência.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.”

[Art. 70-A.](#) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações:

I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;

II - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;

IV - o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

V - a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo;

VI - a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção.”

Art. 2º Os artigos 13 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 13, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 3º, o artigo 26 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

[§ 9º](#) Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (BRASIL,1990)

Os benefícios destas leis trazem consigo a importância da regulamentação e formas das políticas de atendimento e algumas diretrizes e linhas a serem seguidas no tocante as ações de políticas públicas e de atendimento para crianças e adolescentes, tanto como forma de prevenção quanto posterior há algum fato que o torne vítima da violência, segundo (CONDECA,2013) conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente são necessárias algumas medidas de proteção em casos de ameaças e violações de direitos seja pelas omissões e até mesmo ações oriundas do Estado ou da sociedade em geral e até mesmo pela falta, omissão e abuso de pais e responsáveis e até por eventuais falhas cometidas pela própria criança ou adolescente.

Neste contexto entra o trabalho em rede ou seja com o auxílio do poder executivo, respaldados por outros profissionais que passam a atender essas demandas, sendo eles psicólogos, assistentes sociais, conselheiros tutelares, médicos, educadores e demais especialistas a cada caso, além de autoridades judiciárias.

E assim ocorrem os trabalhos e as demandas advindas dos encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar ou seja os programas oficiais e comunitários de proteção à família, encaminhamentos a tratamento psicológico ou psiquiátrico, encaminhamentos a cursos ou programas de orientação, obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado dentre outros.

Nas questões dois, três e quatro do questionário abordamos a seguintes premissas, se o educador já presenciou situações de violência na escola em que atuam, se tem ou tiveram conhecimento de fatos externos envolvendo seus alunos e caso isso tenha ocorrido qual foi a atitude que eles tomaram?

De onze educadores entrevistados oito deles já presenciaram situações de violência e apenas três não presenciaram e referente a atitude deles em relação ao tema que é a violência todos foram unânimes em dizer que levaram o caso ao conhecimento da Direção e tiveram o cuidado de perceber a realidade do seu aluno, um olhar mais cuidadoso e voltado a situação que foi apresentada na escola além do estreitamento de relações com os pais ,buscando realizar a

orientação de forma preventiva, alguns casos de maior gravidade foram denunciados ao Conselho Tutelar.

Uma das respostas que me chamou a atenção foi que a professora notou a situação que sua aluna vinha passando por meio do seu baixo rendimento e alteração de humor e que após reunião com a família na escola não apresentou mais um comportamento que chamasse sua atenção, mesmo assim ela relata que a situação ainda a preocupa sendo necessário a observação diária e caso isso venha a persistir ela solicitará que o diretor acione o conselho tutelar para evitar o sofrimento de carências afetivas que trazem sequelas a longo do tempo na vida da criança.

De acordo com o Ministério da Saúde por meio de orientações para prática em serviço do tocante a violência intrafamiliar reiteradamente é levantado diagnósticos de que crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos nem sempre apresentarão sinais físicos, porém podem demonstrar outras sequelas de outras privações como no aspecto nutricional a negligência ou até o abuso.

Assim a equipe da saúde tem trabalho significativo nessa prevenção junto a todo apoio da rede de proteção, evitando um mal maior e até mesmo situações secundárias geradas pelos maus-tratos que levam a morte de crianças e adolescentes, pois elas sempre vão a esses atendimentos com queixas de falhas no desenvolvimento, obesidade, hipersensibilidade, personalidade reprimida, desnutrição, negligências psicológicas e físicas e problemas de escolaridade entre tantos outros, afetados pelo sistema violento a que são submetidas (BRASIL,2001).

A questão de número cinco do questionário está ligada ao questionamento apontado na de número três que fala sobre o conhecimento de fatos externos envolvendo seus alunos como vítimas de violência apenas para as respostas negativas, ou seja, se não presenciaram como acham que seria a reação diante de vivenciar tal fato?

De três educadoras que responderam não na pergunta número três apenas duas responderam a número cinco onde uma educadora responde que, “se a agressão que ocorreu nunca tivesse ocorrido anteriormente ela iria tentar acalmar o aluno para que o mesmo não chegasse ao ponto que chegou e a outra professora relata que levaria a situação problema para a direção da escola”.³

³ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

Já na questão número seis realizamos apontamento de que se o educador acha que ele já cometeu alguma situação de violência?

Das onze educadoras dez sinalizam que não e uma responde que, “pode ser que sim, muitas vezes, mesmo sem intenção, podemos ferir as pessoas com as quais nos relacionamos isso verbalmente falando”.⁴

A questão número sete traz ao entrevistado se ele considera algum espaço físico na escola que seja um facilitador na ocorrência de violência, qual e porquê?

A maioria respondeu no banheiro da escola e pátio, principalmente no intervalo em que as crianças ficam todas juntas, segundo uma das educadoras respondeu “é o momento em que os alunos estão no coletivo e isso aumenta as chances de briga entre o grupo e exemplifica o recreio sendo o momento mais comum de acontecer intrigas, agressões por disputas em brincadeiras e até o bullying”.⁵

Visto que foi abordado pelas educadoras no questionário a questão do bullying, vale ressaltar que está previsto em lei de número 13.185 de 06 de novembro de 2015 e que a escola tem um papel muito importante neste trabalho como versa o artigo 5º “É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática” (BRASIL,2015).

Outra Resolução na legislação atual de número 13.663 de 14 de maio de 2018, fez a alteração do artigo 12 da lei 9.394 de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), incluindo a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino, conforme traz o inciso[... IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (**bullying**), no âmbito das escolas...](BRASIL,2018).

Uma outra educadora responde que: “as crianças tem o direito de brincar, porém na escola temos conteúdo a serem compartilhados, utilizar recursos e momentos lúdicos são procedimentos favoráveis para evitar a violência entre elas, principalmente o bullying e que os educadores não

⁴ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

⁵ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

devem permanecer apenas em sala de aula pois a criança tende a ficar depressiva, irritada e muitas vezes tornam-se agressivas é preciso reavaliar as práticas dentro da escola constantemente”.⁶

Na pesquisa de campo correlacionamos também as questões de número oito e nove que pergunta quem o educador acredita ser o responsável por encaminhar a denúncia e quais alternativas eles sugerem para amenizar a situação de violência?

Houve uma unanimidade de respostas apontando ao diretor escolar a responsabilidade de encaminhar as denúncias de violência envolvendo os alunos da referida instituição, porém alguns educadores relatam depender de onde ocorra essa violência e em qual momento aconteceu e que o educador precisa também estar atento, pois o diretor da escola não consegue ver ou saber de tudo, então, todos que fazem parte deste ambiente são responsáveis também por encaminhar a denúncia e auxiliar nas futuras providencias uma outra educadora respondeu que “geralmente a pessoa mais próxima à criança, como também a própria equipe técnica da escola junto ao professor, quando realmente for detectada a situação de violência”.⁷

As alternativas sugeridas pelos educadores para amenizar a situação de violência foram diversas, entre elas a conscientização e estratégias para manter a disciplina dos mesmos, a presença de regras e limites no comportamento social, trabalhos envolvendo as famílias, um conjunto de ações que deve ser elaborados na escola e por todas as camadas sociais, campanhas, palestras, atividades preventivas, jogos colaborativos, rodas de conversas e ações educativas, a melhoria de salários dos educadores para que assim eles não precisem acumular cargos, evitando stress, doenças e falta de paciência, podendo se dedicar mais aos seus alunos, punições mais severas aos agressores, visitas constantes dos órgãos sociais aos grupos de risco e vulnerabilidade, maior proximidade com os pais dos educandos e parceria, mais diálogo, afastamento do isolamento social por fim que o professor seja mais flexível com seu aluno, principalmente com os que sofrem violência doméstica ou qualquer outra forma, ressaltando a necessidade de valorizar os pequenos avanços alcançados, por mais simples que sejam, a escola também tem que lutar de forma ativa para defender os direitos, para que nossas crianças tenham uma boa qualidade de vida.

⁶ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

⁷ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

Na questão número dez da pesquisa indagamos como o educador acha que pode identificar que seu aluno está sendo vítima de violência, dentro e fora da escola?

A maioria dos educadores respondeu ser pela mudança de comportamento e outras três educadoras fizeram uma resposta mais elaborada e interessante, a primeira diz que: “Acredito que conseguimos saber sobre o que aconteceu com os alunos se dermos atenção aos seus relatos orais ou até mesmo o observando em momentos de brincadeira livre, ou a expressão plástica em seus desenhos”⁸; a segunda educadora diz: “Observar o temperamento impulsivo, isolamento nas relações interpessoais e regressão no convívio social, mudanças repentinas de comportamento com ação impulsiva pode apresentar violência dentro ou fora da escola”⁹; a terceira professora faz a seguinte colocação: “A violência sofrida pelas crianças pode apresentar problemas de baixa estima, relacionamento social de desconfiança, baixo rendimento escolar, mau humor, medo excessivo e tristeza, o desrespeito aos direitos humanos configura situações humilhantes como miséria, fome, abandono, violência, falta de moradia entre outros, e ainda nos traz a seguinte reflexão, uma criança sem escola, uma família desabrigada e outras situações, são claras evidências de humilhação e geram violência”.¹⁰

Finalizando a pesquisa de campo deixamos livre a questão número onze para os comentários que o educador quisesse apontar, sobre a situação de violência referente aos alunos.

A maioria não fez apontamentos, porém alguns bem interessantes foram levantados uma das educadoras relata que “um aluno rechaçado é triste, deprimido, agressivo e angustiado, potencialmente excluído do convívio social, é um indivíduo que tem dificuldades em se relacionar”.¹¹

A outra Docente pensa que “muitos desses alunos apenas reproduzem o que veem ou passam em casa, seja com eles ou com os pais e que se preocupa com isso, pois a cada ano que passa só vem aumentando o número de violências nas escolas, mesmo com todo trabalho desenvolvido neste ambiente. Famílias sem estrutura, sem uma religião, sem uma perspectiva de vida. O desinteresse dos alunos é muito grande desde a pequena infância”.¹²

⁸ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

⁹ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

¹⁰ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

¹¹ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

¹² Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

A terceira educadora aponta o seguinte comentário, “é necessária uma sociedade justa, garantido as relações democráticas em que haja escuta e participação por meio de mecanismos de consulta e transparência. Respeito mútuo deve estar presente na família e na ação educativa, na transmissão de valores. Na prática do bullying é preciso compreender, intervir, se responsabilizar por este tipo de violência e outros também, é educar para combater o que de fato ocorre, pois quem precisa humilhar também carrega um alto grau de fragilidade. Buscar compreender e acolher também o que agride pode ser um caminho para proteger o que é agredido. É preciso formar os alunos com a ideia de que nenhum tipo de humilhação é aceitável e que toda situação pode e deve ser transformada. Cabe a escola trazer o tema, humilhação para ser discutido por todos, dentro e fora da sala, para que haja mais empatia e o encorajamento dos alunos na medida em que possam se expressar, o professor pode trabalhar isso por meio de leitura, de uma notícia de jornal, exposição de um caso de humilhação e ocorrências no entorno da escola, é uma forma de prevenção. Mas a participação da família é de grande importância, pois o ser humano aprende o tempo todo e o papel da família é fundamental, sendo ela quem vai decidir desde cedo o que seus filhos precisam aprender, quais as instituições que devem frequentar e o que é necessário saber para se tornarem cidadãos do futuro”.¹³

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Artigo foi abordado a importância do papel do educador frente a situações de violências sofridas por seus alunos, o olhar cuidadoso e humanizado que se deve ter para qualquer tipo de situação, este profissional precisa estar sempre alerta e ao menor sinal de violência sua função é proteger.

É importante que o professor por meio de sua conduta faça com que o espaço escolar seja um ambiente menos hostil, menos agressivo e muito mais acolhedor, nessa condicionalidade o educador precisa sempre rever suas práticas e socializar agregando situações lúdicas com seus alunos, fato este que vai ao encontro do mundo infantil, isso de alguma maneira minimiza a dor e o sofrimento causados naquelas crianças que sofrem algum tipo de violência.

¹³ Trecho transcrito de resposta dada ao questionário aplicado na pesquisa de campo.

De acordo com as legislações pertinentes a cada caso os profissionais independente da área de atuação, tem de alguma maneira a responsabilidade em garantir direitos de crianças e adolescentes e quando notar alguma situação em que eles sejam as vítimas da violência, denunciem, não esquecendo que todas as pessoas detém um direito inalienável que é a vida e isso é dever de todos nós, enquanto Estado, sociedade, família, escola e principalmente no papel de educador, sendo a criança prioridade absoluta.

Por isso há a necessidade de uma parceria entre a escola e os meio de proteção integral para crianças vítimas de violência, pois tanto a família quanto a escola, devem propiciar para elas um ambiente onde se possa experimentar diversas situações e desenvolver sua autonomia diariamente, se apropriando de todo conhecimento humano produzido historicamente e interagindo em seu meio social provocando possíveis transformações e principalmente quando o aluno sofrer alguma violência a escola seja um canal aberto para denunciar sem medo.

Na pesquisa de campo obtivemos êxito em perceber que o canal de denúncia de violações de direitos está aberto e é notório e conhecido, embora muitas coisas ainda precisam melhorar.

No entanto com o presente estudo, concluímos que os professores conseguem identificar a violência no espaço escolar e até mesmo situações que ocorrem fora da escola. Reconhecidas principalmente por meio do comportamento que o aluno apresenta.

E que ainda há muito que se aprender no tocante as legislações e as capacitações dos educadores precisam ser constantes, pois, algumas questões no processo de notificação da violência ainda encontram fragilidades e somente apresentando aos profissionais como se dá o funcionamento do processo de orientações e encaminhamentos que é preconizado na legislatura pertinente poderemos planejar e ter ações mais efetivas.

Por meio destas constatações reafirmamos a necessidade de que a escola é um elo importante em meio a rede protetiva na identificação e no reconhecimento da violência, como forma de prevenção e denuncia, de fatos ocorridos ou levados até o espaço escolar.

REFERÊNCIAS

ALGERI, S, SOUZA, L. M. Violência contra crianças e adolescentes: um desafio no cotidiano da equipe de enfermagem. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v14, n.4;2006.

ALMEIDA, L. et al. **O papel do educador diante da violência doméstica contra crianças e adolescentes**, 2010.

ARAÚJO, P. V. et al. **Espaço escolar: o professor frente à problemática da criança em situação de violência**. **Rev. Soc. Bras. Enferm. Ped.** v14, n.2, p129-37, dez. 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Construindo uma linguagem comum. In: **Violência Intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Brasília: Cadernos de Atenção Básica, 2001.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 9.394. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, de 20 de dezembro de 1996. Presidência da República. Brasília, DF. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência da República. 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei n.º 13.185 de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**).

BRASIL. **Lei n.º 13.663 de 14 de maio de 2018 que altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.

BRASIL. **Lei de número 13.010 de 26 de junho de 2014 que altera a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

GRACIANI, M. S. S. et al. **Crianças adolescentes tem direitos: conheça o sistema de garantia dos direitos e saiba como participar**. 1.ed. São Paulo: CONDECA: Manufatura de ideias, 2013.

MELLO, S. A. **Infância e Humanização**: algumas considerações da perspectiva histórico-cultural. *Perspectiva*, Florianópolis, v. 25, n.1, pp.83-104, jan./jun., 2007.

SILVA, M.V. **A violência doméstica contra crianças**: histórias e contextos, 2013.

VYGOTSKY, L. S.; LURIA, A. R. **Estudos sobre a história do comportamento**: Estudos sobre a história do comportamento símios, homem primitivo e criança. Porto Alegre: Artes Médicas, p.151-153-157, 1996.

ZAPOROZHETS, A.V. El desarrollo de la personalidad en el niño pré-escolar. In: DAVIDOV, V.: SHUARE, M (Org.). **La psicología evolutiva y pedagógica em la URSS**. Trad. De Marta Shuare. Moscú: Progreso, 1987.

SOUZA, Andressa Dumont Franco de; ANDRADE, Lizbeth Oliveira de
Espaço escolar: o professor frente a situação de violência

Formação Integral FAEF e da Editora FAEF, mantidas pela Sociedade Cultural e Educacional de Garça.
Rod. Comte. João Ribeiro de Barros km 420, via de acesso a Garça km 1, CEP 17400-000 / Tel. (14) 3407-8000.
www.faeff.br – www.faeff.revista.inf.br – email do pedagogia@faeff.br